



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
TERMO DE REFERÊNCIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço de hospedagem, manutenção e atualização de plataforma Open Journal Systems (OJS), a partir da contratação de plano institucional pelo período de 24 meses, prorrogáveis nos termos da lei, consoante especificações, exigências e prazos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de um plano institucional de hospedagem por intermédio de sítio na Internet (<https://revistaeje.tse.jus.br/>) tem como finalidade viabilizar a reativação segura de uma plataforma similar ao Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER) para o projeto para reformulação e qualificação da revista Estudos Eleitorais (TAP 2640407).

2.1.1. A EJE/TSE está implementando projeto de reestruturação da Revista Estudos Eleitorais, conforme relatado na Informação EJE n. 9/2022 (SEI 2640419), com intenção de aprimorar a qualificação editorial da Revista na busca por uma melhor avaliação pelo sistema Qualis Periódicos e assim conquistar maior abrangência no conteúdo científico e educacional dos artigos publicados e, consequentemente, maior alcance de público e visibilidade acadêmica.

2.1.2. Após avaliação técnica, devido à especialização da solução e sua atipicidade em relação à atual plataforma tecnológica, julgou-se mais vantajosa a utilização do OJS em modelo de SAAS (Software As A Service), em detrimento da instalação, operação e manutenção sob responsabilidade da equipe técnica do TSE em seu datacenter.

2.1.3. O Open Journal Systems (OJS), anteriormente conhecido no Brasil como Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER), é um software imprescindível para o processamento da Revista Estudos Eleitorais e, por consequência, para o devido cumprimento das finalidades da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral, notadamente "o desenvolvimento de ações de estímulo ao estudo, à discussão, à pesquisa e à produção científica em matéria eleitoral", previsto no art. 1º da Resolução TSE 23.620, de 9 de junho de 2020.

2.1.4. A proposta é aprimorar a qualificação editorial da Revista na busca por uma melhor avaliação pelo sistema Qualis Periódicos e assim conquistar maior abrangência no conteúdo científico e educacional dos artigos publicados e, consequentemente, maior alcance de público e visibilidade acadêmica. Desde de o início do projeto de reestruturação da Revista Estudos Eleitorais (SEI 2640419) muitas melhorias foram adotadas, e conforme divulgação dos dados da Plataforma Sucupira da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), referente à avaliação quadrienal do Qualis periódicos (2017-2020), a revista *Estudos Eleitorais* (1414-5146) da EJE/TSE elevou seu índice de classificação e assumiu o extrato B2 nas seguintes áreas: Direito, Ciência Política e Relações Internacionais; Comunicação e Informação; e Filosofia (SEI 2640446).

2.1.5. A ativação da plataforma Open Journal Systems (OJS) será muito importante para seguirmos melhorando a avaliação da revista até a próxima avaliação quadrienal do Qualis periódicos elevando o índice de de classificação da revista para o almejado extrato A1.

2.2. Considerando ter esta contratação objeto diverso dos serviços anteriormente prestados para apoiar a Revista Estudos Eleitorais (plataforma SEER), não foi possível estabelecer comparativo de históricos de demanda que subsidiasse a quantificação da solução proposta neste Termo de Referência. Assim, estabeleceu-se, após análise de soluções semelhantes de mercado, que a contratação de um plano institucional de hospedagem da Plataforma OJS, a ser provido fora dos domínios físicos do Contratante, atenderia às necessidades institucionais.

2.3. Não se vislumbra a possibilidade de parcelamento dos itens que comporão o objeto pretendido por serem interdependentes, devendo ser executados pela mesma Contratada.

2.4. O objeto é de natureza auxiliar e continuada (item 01 da Tabela 01 deste Termo de Referência) de acordo com a legislação em vigor, uma vez que possui as seguintes peculiaridades:

- a) Visa atender às necessidades estruturantes do TSE, referente a manutenção da atividade administrativa de necessidade prolongada;
- b) Não se exaure em período predeterminado;
- c) É prestado de maneira seguida e indiferenciada ao longo do tempo; e
- d) A sua interrupção poderá trazer prejuízos à Administração, consideradas as possíveis indisponibilidades técnicas ou desatualização de sua plataforma tecnológica, afetando diretamente a prestação de serviços institucionais, vinculados à Escola Judiciária Eleitoral (EJE).

2.5. A contratação do item 01 da Tabela 01 deste Termo de Referência (TR) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses justifica-se pela economia processual, posto que se considera desarrazoado fazer um contrato de vigência menor quando a prestação do serviço não pode sofrer descontinuidade, sobrecarregando às equipes envolvida em um novo processo contratual. Considera-se que o prazo de 24 meses estabelece um limite razoável para o acompanhamento da evolução tecnológica da plataforma em questão e sua efetividade com as necessidades citadas.

2.6. A contratação pretendida não prevê a cessão de direitos patrimoniais nos termos do art. 93 da Lei nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

Tabela - Contratação por Grupos			
Grupo	Item	Descrição Sucinta do Serviço	Unidade Medid
1	1	Plano Institucional de hospedagem em plataforma Open Journal Systems (OJS)	meses
	2	Capacitação técnica operacional on-line na plataforma Open Journal Systems (OJS) para 05 (cinco) participantes	Un.

Tabela 01 - Itens da contratação

3.1.1. Detalhamento da execução do serviço:

3.1.1.1. Para o item 1 da Tabela 01:

- O serviço deverá atender minimamente às seguintes especificações:

- a) Fornecimento de uma instância on-line do Sistema Eletrônico de Editoração - Open Journal Systems (OJS) com a versão mais atual (estável) pronto para uso pelo Contratante;
- b) O sistema OJS deverá estar acessível como plataforma via Internet 24h por dia, 7 dias por semana e disponível em 99% das horas mensais (exceção a horas de manutenção programada previamente acordadas);
- c) Prover atualizações para novas versões sem custo adicional;
- d) Prover cópias de segurança (backup), pelo menos duas, em locais geograficamente distintos uma vez por dia;
- e) Prover suporte técnico operacional (atendimento prestado aos autores e editores, relacionados à operacionalização do sistema, a problemas de importação de conteúdo do ambiente OJS, apoio aos usuários para problemas de acesso, de upload e de bloqueio de contas) e suporte técnico funcional (atendimento à plena operação da plataforma, no que toca à anormalidade do sistema OJS, suas funcionalidades, instalação de plugins, atualizações da plataforma), por meio de portal para registro e acompanhamento dos chamados;
- f) Prover customização da interface para identidade visual do Contratante;
- g) Prover a importação assistida de conteúdo de ambiente OJS;
- h) Prover o endereço de acesso à Revista Estudos Eleitorais no formato: https://*.tse.jus.br/, ou seja, por registro de DNS de domínio do Contratante;
- i) Prover pelo menos 10 contas de e-mail associadas à plataforma;
- j) Prover painel de gerenciamento da plataforma que apresente informações gerenciais referentes a número de acessos simultâneos por conteúdo e suas médias mensais com sistema de ranqueamento desses conteúdos e produção de relatórios on-line, além de informações básicas de disponibilidade da plataforma;
- k) Garantir a inserção simultânea de, pelo menos 50 artigos e/ou publicação de conteúdo na plataforma.
- l) Ofertar segurança de acesso com SSL;
- m) Suportar a transferência mínima de 1 TB de dados com recursos de segurança do tipo VPN ou similar (Autenticação por contas de usuários);
- n) Dispor de banco de dados compatível;
- o) Ofertar segurança baseada em Firewall IPTables, DDoS, CloudCDN e CloudCaching e sistema anti-malware ou similares, garantindo informar, tempestivamente, alertas de segurança ao Contratante por e-mail; e
- p) Possibilitar a instalação de plugins.

3.1.1.2. Para o item 2 da Tabela 01:

- A capacitação deverá:

- a) Ser disponibilizada em plataforma digital on-line;
- b) Totalizar, pelo menos, 5 (cinco) horas de treinamento, distribuídas em 02 (duas) aulas;
- c) Abordar o conteúdo programático referente à gestão, publicação e utilização do sistema OJS, contendo os tópicos:
 - Configurações
 - Estatísticas
 - Ferramentas e Plugins
 - Submissões, Avaliações, Conferência dos Metadados e Publicação
 - Dúvidas e Composição Prática
- d) Disponibilizar ao Contratante, enquanto vigor o contrato, todo o material didático (conteúdo do treinamento) em repositório virtual;
- e) Ofertar certificado nominal por participante;
- f) Disponibilizar serviço de avaliação de cada conteúdo programático e do treinamento (na plataforma de treinamento) com opções: “insuficiente”, “regular”, “bom”, “ótimo”;
- g) Ser previamente agendado pelo Contratante; e
- h) Utilizar exercícios na própria plataforma contratada (Item 01 da Tabela 01 deste TR).

3.1.2. O serviço objeto desta contratação tem padrões de desempenho e qualidade objetivos e usuais de mercado, portanto caracterizado como comum.

3.1.3. O Objeto a ser contratado não consta do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras do Governo Federal.

3.2. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. Os serviços serão prestados de forma remota (on-line).

3.2.2. Os serviços deverão ter sua execução iniciada em até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento do pedido de serviço.

3.2.2.1. O pedido de serviço será emitido pela Fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis contados do início da vigência contratual.

3.2.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma de execução contido no Tópico 3.3. deste Termo de Referência.

2023.00.000006375-5

Documento nº 2637958 v26

3.3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.3.1. A Contratada deverá cumprir os eventos descritos na tabela a seguir, respeitando os prazos máximos estabelecidos, os quais poderão ser antecipados sempre que as circunstâncias assim o permitam:

MARCO (dias úteis)	EVENTO	RESPONSÁVEL	CRITÉRIO DE ACEITE
D	Início da Vigência Contratual	TSE e Contratada	De acordo com o previsto no item 6.1.1 deste TR
E = D+5	Emissão do pedido de serviços	TSE	Pedido emitido
F=E+8	Disponibilização da ferramenta OJS	Contratada	Ferramenta totalmente disponível para uso
G=F+13	Recebimento do item 01 da Tabela 1	TSE e Contratada	Termo de recebimento provisório e definitivo emitidos
H=F+5	Apresentação de cronograma para a capacitação (item 02 da Tabela 1)	TSE e Contratada	Cronograma aprovado pelas partes
I	Execução da capacitação	TSE e Contratada	Capacitação realizada conforme termos deste Termo de Referência
I+13	Recebimento do item 02 da Tabela 1	TSE e Contratada	Termo de recebimento provisório e definitivo emitidos

3.3.2. Os prazos de adimplemento dos eventos listados acima, de responsabilidade da contratada, admitem prorrogação, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela contratada, ficando a aceitação da justificativa a critério do TSE e sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, caso convier, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3.3. A Fiscalização Técnica do contrato manifestar-se quanto à solicitação no prazo de até 2 (dois) dias úteis. O pedido de prorrogação deverá conter ao menos:

3.3.3.1. o motivo para não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

3.3.3.2. a comprovação de que trata este tópico deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Contratada, mas por meio de documentos que relatem e justifiquem a ocorrência dos fatos que ensejarão o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

3.4. GARANTIA TÉCNICA

3.4.1. A Contratada estará obrigada a garantir todos os serviços por ela prestados, conforme modelo usual de mercado, reparando-os ou refazendo-os pelo período de vigência contratual do objeto. O prazo para refazer os serviços que apresentarem defeito dentro do prazo de garantia será de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação do TSE.

3.4.1.1. As garantias deverão corrigir todos e quaisquer defeitos nos serviços prestados pela Contratada que compreendem, dentre outros: os erros e falhas, funcionais ou ações ou omissões da Contratada; as imperfeições percebidas; a ausência de artefatos ou de documentação obrigatória; e qualquer outra ocorrência que impeça o funcionamento contratados e adjacentes ou que não se apresentem dentro dos padrões e níveis de mercado.

3.5. FORMAS DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.5.1. A comunicação entre o TSE e a Contratada durante a execução do contrato, far-se-á, preferencialmente, por meio do preposto designado pela contratada.

3.5.2. Poderão ser utilizados para a comunicação:

3.5.2.1. Ofícios;

3.5.2.2. Ordens de Serviço;

3.5.2.3. Termos de Recebimento;

3.5.2.4. Demais documentos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.

3.5.3. Sem prejuízo da necessidade de realização de reuniões periódicas, as comunicações devem se dar, preferencialmente, da seguinte maneira:

3.5.3.1. Questões administrativas durante a execução do contrato, que exijam comunicação formal:

1. Meio de Comunicação: correspondência física ou eletrônica, com aviso e/ou confirmação de recebimento, pessoalmente, por correio, ou por sistema informatizado de correio eletrônico;
2. Periodicidade: eventual ou conforme prazos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.

3.5.3.2. Questões técnicas e/ou administrativas cotidianas, durante a execução do contrato:

1. Meio de Comunicação: correspondência eletrônica, telefone, sistemas ou qualquer outro forma acordada entre as partes, definidas na reunião inaugural;
2. Periodicidade: sempre disponível, em dias úteis, entre 9h e 19h.

3.5.3.3. Suporte Técnico

1. Meio de Comunicação: Portal web, sistema informatizado, correspondência eletrônica, telefone (0800 ou Discagem Local);
2. Periodicidade: sempre disponível, em dias úteis, entre 9h e 19h.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. Em um prazo de até 8 (oito) dias úteis contados do recebimento da comunicação da contratada, com fundamento no que foi observado ao longo do acompanhamento e da fiscalização técnica do contrato, será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP por servidor ou comissão previamente designados, quando verificado o cumprimento das exigências previstas na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo I-II deste Termo de Referência,

4.1.1.1. A contratada deverá entregar à Fiscalização Técnica todos os documentos necessários para recebimento dos serviços prestados, previstos neste Termo de Referência, conforme itens 1 e 2 constantes do ponto 3.1 deste Termo de Referência, conjuntamente com a entrega do objeto.

4.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, com fundamento no trabalho feito pelo gestor ou pelo fiscal técnico e na verificação dos outros aspectos do contrato que não a execução do objeto propriamente dito, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação, Anexo I-II deste Termo de Referência.

4.1.3. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais empregados, além de cumprir quaisquer obrigações pendentes apontadas pela Fiscalização Técnica, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação.

4.1.3.1. Decorrido o prazo ou sanada a(s) incorreção(ões) apontada(s) pela fiscalização será reiniciado o prazo para emissão do TRD, nos termos do item 4.1.2.

4.1.4. O TRD contemplará também:

a) todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, no todo ou em parte.

a.1) no caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e/ou quantidade, deverá estar indicada no TRD a parcela incontroversa, a qual deve ser liberada para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

b) emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base em relatórios e documentação apresentados; e

c) comunicação à empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

4.1.5. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida em contrato para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão do TRD.

4.1.6. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

4.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá da contratada a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.2. PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até o 10º (décimo) dia útil, após do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/21.

4.2.1.1. O atesto do objeto contratual dar-se-á pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto (NTA). O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo e dos demais documentos exigidos em contrato para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2. Ficará suspenso o prazo para emissão da NTA, pelo período definido pela fiscalização, nos casos em que a Contratada for notificada a apresentar esclarecimentos e documentos. Após o prazo estabelecido, caso a contratada não sane as pendências, a fiscalização administrativa indicará a correspondente ressalva na NTA, e a liquidação poderá seguir com possibilidade de aplicação de glosas/sobrestamentos, até que haja os devidos esclarecimentos/comprovações.

4.2.1.3. O pagamento a ser efetuado em favor da Contratada, em conta corrente previamente informada, estará sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais.

4.2.1.4. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.

5.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

5.1.3. Informar, no momento da formalização da contratação, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a execução contratual, conforme Anexo I-III deste Termo e observado o disposto no item 3.5 deste Termo de Referência

5.1.4. Acatar as recomendações efetuadas pela fiscalização do contrato.

5.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.

- 5.1.6.** Comunicar ao TSE, imediatamente, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.
- 5.1.7.** Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e a Resolução CD/ANPD nº 2/2022.
- 5.1.8.** Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 5.1.8.1.** Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.
- 5.1.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 5.1.9.1.** A inadimplência da contratada em relação aos encargos suportados não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
- 5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
- 5.2.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 5.2.2.** Realizar reunião inaugural antes do início efetivo da prestação dos serviços entre a fiscalização e a contratada.
- 5.2.3.** Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 5.2.4.** Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas, nos termos de normativo do TSE que disponha sobre os processos de contratação no âmbito do Tribunal.
- 5.2.5.** Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- 5.2.6.** Recusar qualquer serviço entregue em desacordo com as especificações constantes desse Termo de Referência ou com defeito.
- 5.2.7.** Realizar capacitação da equipe da EJE/TSE a partir da disponibilização da plataforma.
- 5.2.8.** Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Termo de Referência.
- 6. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**
- 6.1.1.** O contrato terá vigência a partir de ____/____/____ e duração de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis nos termos da lei.
- 6.1.2.** O contratante terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 6.1.3.** A extinção mencionada no item 6.1.2 desse Termo de Referência ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.
- 6.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**
- 6.2.1.** Comprovar, como condição para participação na licitação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).
- 6.2.1.1.** A comprovação desse critério será efetuada a partir da consulta ao Cadastro acima mencionado, no sítio eletrônico https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf, no qual consta lista emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- 6.2.2.** Comprovar, como condição para contratação, não ter sido condenada, a adjudicatária e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções nºs 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho.
- 6.2.2.1.** Deverá ser apresentada Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa"), da esfera criminal, da Justiça Comum, Federal e Estadual, da adjudicatária e de seus dirigentes.
- 6.2.3.** Comprovar, como condição para participação na licitação, caso a empresa possua 100 (cem) ou mais empregados, atender ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, que determina a obrigatoriedade do preenchimento de 2 a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência habilitadas, na seguinte proporção:
- I - até 200 empregados: 2%;
 - II - de 201 a 500: 3%;
 - III - de 501 a 1.000: 4%; e
 - IV - de 1.001 em diante: 5%.
- 6.2.3.1.** A comprovação será feita mediante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Inciso IV do Art. 63 da Lei 14.133/2021.
- 6.2.3.2.** Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item 6.2.3., com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.
- 6.2.4.** Apresentar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), nos termos da Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) do Ministério do Trabalho e Emprego, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do início da vigência do contrato, sob pena de notificação aos órgãos competentes pela fiscalização.

6.3.1. É vedado transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

ANEXO I-I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:
Endereço:	Cidade:	CEP:
Tabela - Contratação com Valor Global		
Item	Subitem	Descrição Sucinta do Serviço
1	1.1	Plano Institucional de hospedagem em plataforma Open Journal Systems (OJS)
	1.2	Capacitação técnica operacional da plataforma OJS com 5 horas em formato de video-conferência para até 5 participantes.
Declarações: i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços e peculiaridades da contratação. ii) Esta empresa atesta que conhece o local e as condições de realização do serviço. iii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções e iv) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e v) Esta empresa declara estar ciente da necessidade de apresentação dos documentos de habilitação exigidos, bem como dos critérios de sustent Anexos.		
Validade da Proposta: O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias, contados da data de abertura do Pregão.		

Observações para o Preenchimento da Proposta pelas Empresas:

- A tabela da proposta deverá ser ajustada, preenchendo-se as linhas e colunas de acordo com os itens e/ou grupos para os quais a empresa tenha ofertado a melhor proposta, com o detalhamento do objeto a ser fornecido, observadas as especificações contidas no Termo de Referência.

ANEXO I-II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
Processo SEI Relacionado: Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Objeto: Prestação de serviço de Vigência:			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:			
LISTA DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO
1	A CONTRATADA disponibilizou os serviços no prazo previsto? (previsto para o item 01 da Tabela 1 do Termo de Referência)		
2	A capacitação foi realizada dentro do prazo acordado? (previsto para o item 02 da Tabela 1 do Termo de Referência)		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
Diante da entrega dos serviços pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:			
RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.			
NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.			

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO				
Processo SEI Relacionado: Edital de Licitação TSE nº: Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Objeto: Prestação de serviço de Vigência:				
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:				
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	N/A
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DO SERVIÇO:			
1.1	O serviço foi disponibilizado conforme as descrições do item 3.1. do Termo de Referência? (previsto para o item 01 da Tabela 1 do Termo de Referência)			
1.2	A capacitação disponibilizou certificados de participação para todos os alunos? (previsto para o item 02 da Tabela 1 do Termo de Referência)			
2	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:			
2.1	O preposto foi apresentado conforme descrito no Termo de Referência e encaminhado tempestivamente a documentação prevista no Anexo I-III do Termo de Referência?			
HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:				
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS				
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO				
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência e do instrumento contratual, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide, ressalvadas eventuais observações contidas no Relatório de Ocorrências, por:				
RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO				
NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO				

ANEXO I-III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO	
A empresa Nome da Empresa , com sede na Endereço da empresa , na cidade de Cidade , (UF), CNPJ nº 000.000.000/0000-0 , neste ato representada pelo seu Cargo do Representante , Senhor(a) Nome do Representante portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Representante , CPF nº CPF do Representante , em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) Nome do Colaborador , portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Colaborador , CPF nº CPF do Colaborador , para atuar como preposto no âmbito do Contrato TSE nº xx/xxxx .	
2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:	
a)	Ser acessível ao Contratante, por intermédio do email e dos números de telefone fixo e celular informados neste formulário.
b)	Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 00000-0000 e celular (DDD) 00000-0000 ou do e-mail email@email.com.br .	
4. A Nome da Empresa compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.	

ANEXO I-IV - PENALIDADES

1. Nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2023.00.000006375-5

Documento nº 2637958 v26

- 1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
2. Ao responsável pela prática de quaisquer dos atos tipificados como infração administrativa, será aplicada sanção de:
- 2.1 advertência, na ocorrência de causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 2.2 multa, na ocorrência de quaisquer das infrações administrativas previstas no item 1 desta Cláusula.
- 2.3 impedimento de licitar e contratar, na ocorrência das condutas previstas nos itens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta Cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 2.3.1 nesta hipótese, o responsável será impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- 2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na ocorrência das condutas previstas nos itens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12, bem como nos itens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta Cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 2.4.1 nesta hipótese, o responsável será impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
3. Para efeito de aplicação de advertência e multa, às infrações são atribuídos regras, conforme a tabela a seguir:

TABELA DE CORRESPONDÊNCIA	
GRAU	PERCENTUAL
1	Advertência
2	Multa de 1% sobre o valor total do contrato/Nota de Empenho
3	Multa de 2% sobre valor total do contrato/Nota de Empenho
4	Multa de 5% sobre valor total do contrato/Nota de Empenho
5	Multa de 8% sobre valor total do contrato/Nota de Empenho
6	Multa de 15% sobre valor total do contrato/Nota de Empenho

TABELA DE INFRAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	LIMITE MÁXIMO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE	GRAU
1	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas no termo de referência não elencadas nesta tabela de multas.	Por ocorrência	1 (uma) ocorrência por obrigação	1
2	Reincidir no descumprimento da mesma obrigação anteriormente punida com advertência.	Por ocorrência	2 (duas) ocorrências	2
3	Deixar de cumprir o prazo para iniciar ou entregar os serviços contratados.	Por dia	10 (dez) dias corridos	3
4	Deixar de cumprir o prazo para refazimentos dos serviços em caso de problemas identificados durante a garantia técnica.	Por dia	5 (cinco) dias corridos	4
5	Utilizar quaisquer produtos (metodologias, políticas, normas, procedimentos, softwares etc.) sem a autorização expressa do proprietário do produto e do Contratante, sem prejuízo de responsabilização por danos causados a terceiros.	Por ocorrência	2 (duas) ocorrências	5
6	Não designar o preposto conforme previsto no Termo de Referência.	Por ocorrência	1 (uma) ocorrência	6
7	Não cumprir as obrigações previstas no item 3.1. do Termo de Referência	Por ocorrência	2 (duas) ocorrências	6

4. Ultrapassado o limite máximo de aplicação da penalidade previsto na tabela de infração, a Administração poderá optar uma das seguintes hipóteses:

4.1. Presente o interesse público, aceitar o objeto mediante justificativa com aplicação apenas da multa de mora e/ou convencional. A aceitação do objeto só será possível mediante demonstração nos autos de que sua recusa causará prejuízo à Administração.

4.2. Caso o objeto ainda não tenham sido recebidos pelo Contratante, no todo ou em parte, recusar o objeto e rescindir o contrato, configurando sua inexecução total, com aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, sem prejuízo das demais consequências previstas em lei e no instrumento contratual.

- 4.3. Caso o todo ou parte do objeto já tenha sido recebidos pelo Contratante, rescindir o contrato e recusar o restante do objeto, se aplicável, configurando sua inexecução parcial, com a aplicação de multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor total contratado, sem prejuízo das demais consequências previstas em lei e no instrumento contratual.
- 4.4. As multas de mora ou convencional não serão cumuladas com a multa compensatória proveniente de inexecução contratual pela mesma infração. A multa de mora ou convencional que já tiver sido quitada poderá ter seu valor abatido do montante apurado da multa compensatória, desde que decorrentes da mesma infração/ocorrência.
5. Na aplicação das penalidades, a Autoridade Competente poderá considerar, além das previsões legais, contratuais e dos Princípios da Administração Pública, as seguintes circunstâncias:
- 5.1. a natureza e a gravidade da infração contratual;
 - 5.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
 - 5.6. a vantagem auferida pela contratada em virtude da infração;
 - 5.7. os antecedentes da contratada.
6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela contratada, ficando a aceitação da justificativa a critério do TSE, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.
7. Se a contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o art. 156 da Lei nº 14.133/2021, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
8. A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato ou aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e no Edital da Licitação e a imediata perda da garantia de proposta em favor do TSE, quando for o caso.
9. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.
10. O período de atraso será contado em dias corridos, salvo disposição em contrário.
11. As multas de mora e por inexecução parcial, quando aplicadas em razão de descumprimento contratual, não ultrapassarão o limite de 20 % (vinte por cento) do valor total do contrato, considerando-se para esse fim cada item como um contrato em apartado, salvo no caso de agrupamento de itens em lote.
12. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13. Antes da aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a comissão responsável pela apuração da infração intimará o licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observado o disposto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
16. É admitida a reabilitação da Contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
17. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
18. Da aplicação das sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar ou contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 18.1 O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme art. 167 da Lei nº 14.133/2021.

19. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
20. Fica estabelecido que as situações omissas serão resolvidas entre as partes contratantes, respeitados o objeto do contrato, a legislação e as demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133/2021, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

ANEXO I-V - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e outros)

1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar:

1.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica operacional em seu nome, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou a contento serviço compatível com o descrito no Termo de Referência.

1.1.1. Será considerada compatível a prestação de serviço de hospedagem em plataforma Open Journal Systems (OJS), comprovando-se sua execução no período mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos; e

1.1.2. Será considerada compatível a Capacitação técnica operacional on-line na plataforma Open Journal Systems (OJS) para 02 (dois) participantes.

2. Será admitido o somatório de atestados.

3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução.

SABRINA DE PAULA BRAGA
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **23/10/2023, às 15:09**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://lei11419/2006).

LUCAS FERREIRA DE LIMA
COORDENADOR DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS



Documento assinado eletronicamente em **07/11/2023, às 13:56**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://lei11419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2637958&crc=530C64BF)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2637958&crc=530C64BF](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2637958&crc=530C64BF), informando, caso não preenchido, o código verificador **2637958** e o código CRC **530C64BF**.